

## ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

1. A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

1.1. No critério “Reconhecida trajetória do agente cultural” a pontuação será a que segue:

0 a 1 ano - 0 ponto

2 a 3 anos - 4 pontos

4 a 5 anos - 6 pontos

6 a 9 anos - 8 pontos

10 anos ou mais - 10 pontos.

1.1.1. A avaliação desse critério será feita considerando os materiais de comprovação enviados para análise, como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outros.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Reconhecida trajetória do agente cultural:</b> experiência, reconhecimento artístico ou cultural local, por parte da comunidade, etc.	10
B	<b>Contribuição para a ampliação do repertório cultural de Jaboticatubas:</b> realização de ações voltadas a promover o crescimento cultural da sua comunidade e/ou população da cidade, por meio de organização de apresentações e ações culturais junto à comunidade /a outros públicos da cidade; realização de ações de promoção e valorização da diversidade cultural; realização de ações de formação de público; realização de ações ou apresentações na região central; realizações de ações	10

	descentralizadas; realização de temporadas ou circuitos de apresentação cultural.	
<b>C</b>	<b>Contribuição para a formação artística e cultural e/ou para a educação patrimonial em Jaboticatubas:</b> promoção de ações de capacitação, formação e transmissão de saberes e fazeres às novas gerações da comunidade, estudantes de escolas públicas e outros públicos, principalmente para crianças e jovens.	10
<b>D</b>	<b>Contribuição para inclusão cultural de populações em situação de vulnerabilidade social:</b> realização de ações culturais para públicos prioritários em situação vulnerável, tais como: crianças, idosos, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua etc.	10
<b>E</b>	<b>Contribuição para a qualificação das artes e da cultura, para a Economia Criativa e para a preservação do patrimônio cultural em Jaboticatubas:</b> participação em oficinas, cursos e capacitações na área artística, cultural e de gestão cultural; organização de oficinas, cursos e capacitações na área artística, cultural e de gestão cultural; integração com outros artistas da mesma modalidade; integração com artistas de outras áreas; realização ou participação de ações de integração e inovação junto a outras esferas do conhecimento e da vida social, tais como: integração entre cultura e educação; cultura e saúde; cultura e meio ambiente, etc.; realização de ações de valorização da Economia Criativa; realização de ações voltadas à preservação do patrimônio cultural.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		50

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>
<b>F</b>	Agente cultural do gênero feminino	5

<b>G</b>	Agente cultural negro ou indígena	5
<b>H</b>	Agente cultural com deficiência	5
<b>I</b>	Agente cultural residente em comunidades rurais e/ou nos Distritos de São José do Almeida e São José da Serra	5
<b>J</b>	Agente cultural idoso	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>25 PONTOS</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>
<b>J</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
<b>K</b>	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
<b>L</b>	Pessoas jurídicas sediadas em comunidades rurais e/ou nos Distritos de São José do Almeida e São José da Serra	5
<b>M</b>	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>	<b>20 PONTOS</b>
------------------------------	------------------

2. A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da Comissão.
3. Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
4. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
5. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
6. Permanecendo o empate, serão premiadas as pessoas mais velhas, considerando a idade informada no documento de identidade.
7. Permanecendo o empate nos casos previstos nos Itens 5 e 6, será realizado sorteio, na presença de 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Cultura de Jaboticatubas e 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura, totalizando 3 (três) testemunhas.
8. Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem **nota final igual ou superior a 30 pontos**.
9. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.